



Prefeitura
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Respeito por você

LEI MUNICIPAL Nº 545/2015

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 540/2015 de 01 de junho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São José de Piranhas - PB- LDO, para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 25º da Lei nº 540/2015 de 01 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25º. As metas fiscais para os exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018, e os riscos fiscais deste município, conforme Art. 4º., parágrafo 3º. da Lei Complementar 101 de maio de 2000, serão as estabelecidos, conforme o anexo I desta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José de Piranhas – PB, 28 de Dezembro de 2015.

DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional